



Prefeitura do Município de Jardim Alegre

Estado do Paraná

LEI Nº 292/93

Súmula: AUTORIZA DOAÇÃO DE CAIXA METÁLICA
COM ESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

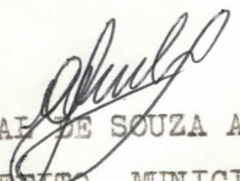
A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Jardim Alegre, autorizado a Doar uma Caixa Metálica, com capacidade para 5.000 litros, com estrutura também metálica, para a Comunidade de São Jorge, destinada a construção de um abastecedor comunitário.

Art. 2º) - O abastecedor comunitário, destina-se a servir todos os produtores rurais interessados.

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim Alegre, 13 de agosto de 1993


NATAL DE SOUZA ANDRÉ
PREFEITO MUNICIPAL